**LEI MUNICIPAL Nº 971/2020**

**DE 14 DE DEZEMBRO 2020**

**“INSTITUI A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA,** no exercício de sua competência legal,

Considerando ainda, o dispositivo do artigo 165, § 1º da Constituição Federal.

**FAÇO SABER QUE *O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO***, a seguinte:

**L E I**

**Art. 1º -** Fica instituída a **Revisão do Plano Plurianual do Governo do Município de Vale do Anari,** Estado de Rondônia, para o Exercício de 2021.

**Art. 2º –** Art. 2º Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I – Conferência da Receita;

II – Conferência da Despesa;

III – Programas Finalísticos;

IV - Resumo das ações por função e sub função;

V - Classificação de programas e ações por função e sub função;

VI - Demonstrativo da RCL;

VII - Resumo Despesa Educação;

VIII – Resumo Despesa Saúde;

IX – Resumo Despesa Legislativo;

**Art. 3 –** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2020.**

***Anildo Alberton***

**Prefeito**